



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

EMENDA MODIFICATIVA



MODIFICA O ARTIGO 5º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 5º do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 5º - O Poder Público Municipal deverá atuar para garantir o cumprimento das funções sociais da cidade, observando às seguintes diretrizes:

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador


Cesar Guerra
VEREADOR

